

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
Avisos de Licitações.....	9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 62/2025-PGJ**

Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como função essencial supervisionar as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a busca constante pela modernização da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação no organograma institucional;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 02434.000.119/2025, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, subordinada hierarquicamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, passa a se chamar Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA GERAL**

Art. 2.º A Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação passa a subdividir-se em:

- I. Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação;
- II. Assessoria de Projetos;
- III. Assessoria de Tecnologias Emergentes;
- IV. Assessoria de Contratos;
- V. Assessoria de Segurança da Informação;
- VI. Divisão de Gestão de Sistemas;
- VII. Divisão de Gestão de Operações.

**SEÇÃO II
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS**

Art. 3.º A Divisão de Gestão de Sistemas subdivide-se em:

- I. Unidade de Sistemas Judiciais e Extrajudiciais;
- II. Unidade de Sistemas Administrativos;
- III. Unidade de Sistemas Corporativos;
- IV. Unidade de Portais e Aplicativos.

**SEÇÃO III
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE OPERAÇÕES**

Art. 4.º A Divisão de Gestão de Operações subdivide-se em:

- I. Unidade de Infraestrutura Central;

- II. Unidade de Gestão de Computação Remota;
- III. Unidade de Redes e Telecomunicações;
- IV. Unidade de Apoio ao Usuário;
- V. Unidade de Equipamentos.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5.º Compete à Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

- I. assessorar, planejar, executar e supervisionar as ações relacionadas ao emprego de tecnologias da informação e comunicação, emergentes ou consolidadas, no âmbito da Instituição, de forma que sejam atendidas as orientações do Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica;
- II. elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), com base no Planejamento Estratégico Institucional (PEI), visando atender os órgãos finalísticos e meio que compõem a Instituição, garantindo eficiência e eficácia dos processos de negócio;
- III. elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), visando operacionalizar a estratégia definida no PETIC;
- IV. elaborar a previsão orçamentária anual visando a execução do PDTIC;
- V. orientar e acompanhar os recursos humanos e técnicos necessários à execução dos projetos e demandas, reportando seu andamento e promovendo as alterações que se fizerem necessárias;
- VI. estabelecer rotinas operacionais, processos e metodologias, visando garantir a eficiência e efetividade do serviço prestado pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII. estabelecer metas e indicadores de desempenho para a DTIC, suas assessorias, divisões e unidades, efetuando o seu controle;
- VIII. executar as suas atividades em conformidade com a Política de Segurança da Informação;
- IX. manifestar suas demandas de treinamento a Assessoria de Governança de TI, visando compor o Plano de Capacitação anual;
- X. gerir o relacionamento da DTIC com os demais órgãos vinculados à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica;
- XI. coordenar a comunicação institucional da DTIC, assegurando a divulgação clara e contínua de políticas, serviços, projetos e resultados da área de tecnologia, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Instituição;
- XII. assessorar na execução de projetos conduzidos pelo Laboratório de Dados e Inovação (MP-Labs) da Instituição;
- XIII. assessorar e conduzir as ações relativas ao plano de continuidade de negócios no que tange a DTIC;
- XIV. assessorar a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica na realização de capacitações voltadas a conteúdos técnicos e gerenciais vinculados à área de tecnologia da informação, incluindo metodologias, ferramentas, sistemas e processos.

Art. 6.º Incumbe à Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação:

- I. assessorar na elaboração e atualização do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC);
- II. assessorar na elaboração e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

- III. assessorar na elaboração da previsão orçamentária anual da DTIC;
- IV. propor ações, rotinas e procedimentos para o aprimoramento técnico e modernização dos processos de trabalho e gestão da DTIC;
- V. acompanhar a execução do PETIC e PDTIC, baseado em indicadores e metas objetivas de desempenho;
- VI. acompanhar a execução do planejamento orçamentário anual da DTIC;
- VII. auxiliar no processo de planejamento e execução de políticas de distribuição de recursos humanos da área de tecnologia;
- VIII. assessorar no estabelecimento de mecanismos de gestão de identidade e governança de dados para garantir o uso estratégico, seguro e eficiente das informações institucionais;
- IX. assessorar a DTIC, suas Divisões e Unidades na condução de ações voltadas à capacitação das suas equipes técnicas;
- X. apoiar a comunicação de diretrizes, políticas, normas e boas práticas de tecnologia da informação, promovendo o alinhamento entre a DTIC e as demais áreas da Instituição.

Art. 7.º Incumbe à Assessoria de Projetos:

- I. assessorar a DTIC no planejamento e acompanhamento da execução dos projetos a seu encargo;
- II. elaborar a metodologia de gerência de projetos, de forma que as Divisões e Unidades da DTIC adotem um padrão de trabalho consoante;
- III. administrar o portfólio de projetos;
- IV. gerenciar ferramentas de controle que visem auxiliar na gestão de projetos e demandas das Divisões e de suas Unidades;
- V. conduzir projetos especiais (interdisciplinares) que lhe forem designados;
- VI. executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;
- VII. apoiar a comunicação de projetos e iniciativas da DTIC, divulgando cronogramas, entregas e benefícios às áreas envolvidas, visando à transparência e ao engajamento dos usuários.

Art. 8.º Incumbe à Assessoria de Tecnologias Emergentes:

- I. monitorar tendências e inovações tecnológicas que possam ser aplicadas no Ministério Público do RS;
- II. assessorar na elaboração e desenvolvimento de projetos que busquem trazer a inovação por meio de tecnologias emergentes;
- III. conduzir projetos que envolvam tecnologias emergentes que lhe forem designados;
- IV. conduzir projetos de interoperabilidade que lhe forem designados;
- V. liderar a execução de provas de conceito com tecnologias emergentes, avaliando a sua aplicabilidade;
- VI. auxiliar na articulação da participação das unidades técnicas da DTIC, e, quando for o caso, de áreas finalísticas e meio, em projetos que envolvam a adoção de tecnologias emergentes;
- VII. atuar como elo entre Subprocuradoria-Geral de Gestão Estratégica e a DTIC na implementação e adoção de tecnologias emergentes no âmbito da Instituição;
- VIII. apoiar projetos de inovação e ciência de dados conduzidos pelo MP-Labs.

Art. 9.º Incumbe à Assessoria de Contratos:

- I. elaborar e gerenciar o plano anual de contratações,

- II. baseado no planejamento orçamentário anual da DTIC; conduzir e apoiar o processo de aquisição e contratação de soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III. conduzir e apoiar o processo de seleção de estagiários e residentes;
- IV. conduzir e apoiar a execução de contratos no que se refere pagamento e aditivos contratuais;
- V. atuar como gestor de contrato e, quando for o caso, como fiscal administrativo dos contratos da DTIC, suas Divisões e Unidades;
- VI. apoiar no processo de formação de parcerias, convênios e termos de cooperação técnica com empresas privadas ou outros órgãos públicos que envolvam a área de tecnologia da informação e comunicação;

Art. 10. Incumbe à Assessoria de Segurança da Informação:

- I. coordenar a implantação da política de segurança no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul;
- II. coordenar respostas rápidas a incidentes de segurança, reportando-as, imediatamente, ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais na Instituição;
- III. propor políticas de segurança internas de uso dos recursos tecnológicos;
- IV. propor adequações às normas de segurança nacionais e internacionais;
- V. propor ações voltadas às boas práticas de segurança;
- VI. assessorar na elaboração do plano de continuidade de negócio;
- VII. prospectar novas tecnologias, modelos e práticas de Segurança da Informação alinhadas ao PETIC e PDTIC;
- VIII. prestar apoio técnico ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais na Instituição quanto à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018).

Art. 11. Incumbe à Divisão de Gestão de Sistemas:

- I. assessorar a DTIC na definição e condução de soluções sistêmicas voltadas às áreas finalísticas e meio da Instituição;
- II. pesquisar e implantar soluções sistêmicas para execução dos projetos previstos no PDTIC, avaliando a oportunidade e a conveniência da aquisição de soluções prontas, ou customizáveis, ou o desenvolvimento de soluções específicas;
- III. avaliar, com o apoio da Assessoria de Governança de TI, a necessidade de adequação PDTIC, em decorrência de novos projetos estratégicos estabelecidos ou de novas demandas externas ou internas identificadas;
- IV. avaliar, com apoio da Assessoria de Governança de TI, a alocação de recursos necessários para atendimento às atividades previstas no PDTIC;
- V. conduzir os estudos preliminares e termos de referência, com apoio de suas Unidades, para contratações de soluções sistêmicas e softwares de base tecnológica a partir das diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Contratos;
- VI. apoiar suas Unidades na gestão de contratos de soluções sistêmicas e de serviços e ferramentas que apoiem o desenvolvimento de sistemas;
- VII. conduzir a revisão periódica das metodologias de desenvolvimento de sistemas de acordo com padrões e práticas de mercado consoantes aos processos de negócio da Instituição, reportando à DTIC as necessidades de alteração;
- VIII. conduzir a revisão periódica das arquiteturas de sistemas de acordo com as tecnologias, padrões e práticas de mercado consoantes ao ambiente tecnológico da Instituição, reportando à DTIC as necessidades de



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

- alteração;
- IX. apoiar a Assessoria de Segurança da Informação na implementação das diretrizes de desenvolvimento e disponibilização de sistemas previstas na Política de Segurança da Informação;
- X. implementar, com o apoio da Assessoria de Segurança da Informação, as diretrizes de desenvolvimento e disponibilização de sistemas previstas na Política de Segurança da Informação;
- XI. apoiar suas Unidades na gestão de demandas e projetos de sistemas, auxiliando a dimensionar escopo, prazo e recursos necessários para o seu atendimento.

Art. 12. Incumbe à Unidade de Sistemas Judiciais e Extrajudiciais:

- I. levantar e documentar requisitos dos sistemas judiciais e extrajudiciais, em conjunto com os gestores ou servidores designados;
- II. garantir o funcionamento contínuo dos sistemas judiciais e extrajudiciais próprios ou de terceiros, conforme diretrizes institucionais e legislação vigente;
- III. realizar análise, projeto, programação e testes dos sistemas judiciais e extrajudiciais desenvolvidos internamente, seguindo a metodologia adotada;
- IV. executar manutenções corretivas e evolutivas nesses sistemas, assegurando os níveis de qualidade acordados;
- V. conduzir o processo de liberação desses sistemas, conforme padrões e rotinas definidos, apoiando a transição para o ambiente de produção e a atuação das equipes técnicas envolvidas;
- VI. conduzir projetos de interoperabilidade que envolvam sistemas judiciais e extrajudiciais próprios ou de terceiros;
- VII. gerir as demandas e projetos relacionados aos sistemas judiciais e extrajudiciais próprios, definindo escopo, prazos e recursos necessários para sua adequada execução;
- VIII. apoiar na gestão de demandas e projetos de sistemas judiciais e extrajudiciais de terceiros no que se refere a escopo e prazos para seu atendimento;
- IX. elaborar ou validar a documentação de auxílio aos usuários na operação dos sistemas judiciais e extrajudiciais próprios ou de terceiros;
- X. gerir contratos relacionados aos serviços e ferramentas que apoiem o desenvolvimento de sistemas judiciais e extrajudiciais, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- XI. prestar suporte técnico especializado aos sistemas judiciais e extrajudiciais próprios;
- XII. apoiar, quando for o caso, na prospecção e avaliação de soluções de mercado, de parcerias ou de adoção de ferramentas de outros órgãos que envolvam sistemas judiciais e extrajudiciais, que possam ser utilizadas no âmbito da Instituição.

Art. 13. Incumbe à Unidade de Sistemas Administrativos:

- I. levantar e documentar requisitos dos sistemas administrativos, em conjunto com os gestores ou servidores designados;
- II. garantir o funcionamento contínuo dos sistemas administrativos próprios ou de terceiros, conforme diretrizes institucionais e legislação vigente;
- III. realizar análise, projeto, programação e testes dos sistemas administrativos desenvolvidos internamente, seguindo a metodologia adotada;
- IV. executar manutenções corretivas e evolutivas nesses sistemas, assegurando os níveis de qualidade acordados;
- V. conduzir o processo de liberação desses sistemas, conforme padrões e rotinas definidos, apoiando a transição para o ambiente de produção e a atuação das equipes técnicas envolvidas;
- VI. conduzir projetos de interoperabilidade que envolvam

- sistemas administrativos próprios ou de terceiros;
- VII. gerir as demandas e projetos de sistemas administrativos próprios, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para seu atendimento;
- VIII. apoiar na gestão de demandas e projetos de sistemas administrativos de terceiros no que se refere a escopo e prazos para seu atendimento;
- IX. elaborar ou validar a documentação de auxílio aos usuários na operação dos sistemas administrativos próprios ou de terceiros;
- X. gerir contratos relacionados aos serviços e ferramentas que apoiem o desenvolvimento de sistemas administrativos, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- XI. prestar suporte técnico especializado aos sistemas administrativos próprios;
- XII. apoiar, quando for o caso, na prospecção e avaliação de soluções de mercado, de parcerias ou de adoção de ferramentas de outros órgãos que envolvam sistemas administrativos, que possam ser utilizadas no âmbito da Instituição.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se sistemas administrativos aqueles utilizados por uma única área ou unidade da instituição, ou aqueles, cuja utilização por uma área ou unidade seja feita de forma e independente.

Art. 14. Incumbe à Unidade de Sistemas Corporativos:

- I. levantar e documentar requisitos dos sistemas corporativos, em conjunto com os gestores ou servidores designados;
- II. garantir o funcionamento contínuo dos sistemas corporativos próprios ou de terceiros, conforme diretrizes institucionais e legislação vigente;
- III. realizar análise, projeto, programação e testes dos sistemas corporativos desenvolvidos internamente, seguindo a metodologia adotada;
- IV. executar manutenções corretivas e evolutivas nesses sistemas, assegurando os níveis de qualidade acordados;
- V. conduzir o processo de liberação desses sistemas, conforme padrões e rotinas definidos, apoiando a transição para o ambiente de produção e a atuação das equipes técnicas envolvidas;
- VI. conduzir projetos de interoperabilidade que envolvam sistemas corporativos próprios ou de terceiros;
- VII. gerir as demandas e projetos de sistemas corporativos próprios, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para seu atendimento;
- VIII. apoiar na gestão de demandas e projetos de sistemas corporativos de terceiros no que se refere a escopo e prazos para seu atendimento;
- IX. elaborar ou validar a documentação de auxílio aos usuários na operação dos sistemas corporativos próprios ou de terceiros;
- X. gerir contratos relacionados aos serviços e ferramentas que apoiem o desenvolvimento de sistemas corporativos, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- XI. prestar suporte técnico especializado aos sistemas corporativos próprios;
- XII. apoiar, quando for o caso, na prospecção e avaliação de soluções de mercado, de parcerias ou de adoção de ferramentas de outros órgãos que envolvam sistemas corporativos, que possam ser utilizadas no âmbito da Instituição.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se sistemas corporativos aqueles utilizados por várias áreas ou unidades da instituição.



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

Art. 15. Incumbe à Unidade de Portais e Aplicativos:

- I. levantar e documentar os requisitos das soluções que integram a presença digital da instituição, abrangendo portais de Internet, Intranet, aplicativos móveis e canais de interação associados, em conjunto com os gestores ou servidores designados;
- II. garantir o funcionamento contínuo dessas soluções digitais, próprias ou de terceiros, conforme diretrizes institucionais, padrões de acessibilidade e legislação vigente;
- III. realizar análise, projeto, programação e testes das soluções digitais desenvolvidas internamente, conforme metodologia de desenvolvimento adotada;
- IV. executar manutenções corretivas e evolutivas dessas soluções digitais, assegurando níveis de qualidade, desempenho e segurança acordados;
- V. conduzir o processo de liberação dessas soluções digitais, conforme padrões e rotinas definidos, apoiando a transição para o ambiente de produção e a atuação das equipes técnicas envolvidas;
- VI. conduzir iniciativas de integração e interoperabilidade com outros sistemas institucionais, visando a ampliação da efetividade dos canais digitais;
- VII. gerir as demandas e projetos relacionados à presença digital institucional, dimensionando escopo, prazos e recursos para sua execução;
- VIII. apoiar a gestão de soluções de terceiros voltadas a Internet, Intranet e aplicativos, em especial quanto ao escopo, prazos e entregas;
- IX. elaborar ou validar conteúdos e materiais de apoio à utilização dos canais digitais pela sociedade e pelo público interno;
- X. gerir contratos relacionados aos serviços, plataformas e ferramentas de apoio à criação, hospedagem, gestão e análise dos canais digitais, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- XI. prestar suporte técnico especializado aos canais institucionais digitais sob responsabilidade da Unidade;
- XII. apoiar na prospecção e avaliação de novas tecnologias de mercado voltadas à comunicação digital, interação automatizada e mobilidade institucional.

Art. 16. Incumbe à Divisão de Gestão de Operações:

- I. assessorar a DTIC em assuntos relacionadas à infraestrutura tecnológica e ao suporte técnico a equipamentos e a sistemas de informação utilizados na Instituição;
- II. pesquisar soluções e tecnologias de infraestrutura e suporte técnico para execução dos projetos previstos no PDTIC, avaliando a oportunidade e a conveniência da aquisição de soluções prontas, ou customizáveis, ou o desenvolvimento de soluções específicas;
- III. avaliar, com o apoio da Assessoria de Governança de TI, a necessidade de adequação PDTIC, em decorrência de novos projetos estratégicos estabelecidos ou de novas demandas externas ou internas identificadas;
- IV. avaliar, com o apoio da Assessoria de Governança de TI, a alocação de recursos necessários para atendimento às atividades previstas no PDTIC;
- V. elaborar estudos preliminares e termos de referência, com apoio de suas Unidades, para a contratação de soluções de infraestrutura e suporte técnico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Contratos;
- VI. apoiar suas Unidades na gestão de contratos relacionados à infraestrutura e ao suporte técnico a equipamentos e a sistemas de informação;
- VII. conduzir a revisão periódica das metodologias de gestão de infraestrutura e suporte técnico de acordo com padrões

e práticas de mercado consoantes ao ambiente tecnológico da Instituição, reportando à DTIC as necessidades de alteração;

- VIII. conduzir a revisão periódica das arquiteturas de infraestrutura e suporte técnico de acordo com as tecnologias, padrões e práticas de mercado consoantes ao ambiente tecnológico da Instituição, reportando à DTIC as necessidades de alteração;
- IX. planejar, documentar e garantir a execução de rotinas operacionais, conforme orientações da Assessoria de Governança de TI;
- X. implementar, com o apoio da Assessoria de Segurança da Informação, as diretrizes de infraestrutura e suporte técnico previstas na Política de Segurança da Informação;
- XI. apoiar suas Unidades na gestão de demandas e projetos de infraestrutura e suporte técnico, auxiliando a dimensionar escopo, prazo e recursos necessários para o seu atendimento.

Art. 17. Incumbe à Unidade de Infraestrutura Central:

- I. pesquisar, testar, homologar, desenvolver ou adquirir tecnologias, equipamentos e serviços para a infraestrutura central de TI;
- II. gerenciar a infraestrutura de TI, assegurando a qualidade e disponibilidade dos serviços;
- III. implantar, manter e otimizar os ambientes de banco de dados utilizados pelos sistemas institucionais, assegurando desempenho, disponibilidade, segurança e integridade das informações;
- IV. definir e aplicar normas, padrões e arquiteturas para o uso e desenvolvimento de bancos de dados, em articulação com as Unidades da Divisão de Gestão de Sistemas;
- V. monitorar o desempenho, elaborar relatórios, supervisionar serviços terceirizados e atuar preventivamente em incidentes, adotando medidas corretivas quando necessário;
- VI. Gerir as demandas e projetos relacionados à infraestrutura central de tecnologia da informação e comunicação, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para sua execução;
- VII. executar processos de gestão de mudanças, liberações, observando as rotinas e procedimentos estabelecidos pela Divisão de Gestão de Operações;
- VIII. operar e monitorar serviços e sistemas da infraestrutura de TI, garantindo os níveis de serviço;
- IX. executar e suportar rotinas automatizadas de monitoramento, segurança e manutenção preventiva da infraestrutura de tecnologia da informação;
- X. Gerir contratos relacionados à infraestrutura central de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a aquisição, garantia e manutenção de equipamentos, suporte a serviços de bancos de dados e terceirização de serviços, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- XI. prestar suporte técnico especializado em último nível para incidentes complexos;
- XII. apoiar auditorias e análise de registros de equipamentos, sistemas e serviços;
- XIII. reportar não conformidades, vulnerabilidades ou ameaças que comprometam a segurança, integridade ou disponibilidade da infraestrutura;
- XIV. executar e manter rotinas automatizadas de provisionamento, monitoramento, segurança e backup de dados, aplicações e arquivos mantidos na infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da instituição.

Art. 18. Incumbe à Unidade de Computação Remota:

- I. pesquisar, testar, homologar e contratar serviços voltados



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

- à operação de ambientes de computação remota, incluindo soluções de infraestrutura como serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), e demais arquiteturas de serviços de nuvem ofertadas;
- II. planejar, implantar e manter ambientes de computação remota remotos híbrida ou integral, promovendo a modernização da infraestrutura institucional, incluindo migração de sistemas legados e adoção de soluções escaláveis e resilientes;
- III. gerenciar as operações e os serviços executados em computação remota, monitorando desempenho, disponibilidade, capacidade e integridade dos recursos, em conformidade com os níveis de serviço estabelecidos;
- IV. gerir os recursos de computação remota com base em relatórios operacionais e financeiros decorrentes dos contratos firmados, supervisionando os serviços prestados, monitorando o consumo e a alocação de custos, e adotando medidas preventivas ou corretivas frente a falhas, gargalos ou incidentes;
- V. conduzir a gestão de projetos relacionados à migração, modernização e operação de soluções em nuvem, dimensionando escopo, prazos, riscos e recursos necessários;
- VI. implementar e manter planos de recuperação de desastres em ambiente de computação remota, assegurando a continuidade dos serviços institucionais em caso de falhas críticas, com monitoramento contínuo e testes periódicos de recuperação;
- VII. gerir contratos relacionados à infraestrutura em nuvem, incluindo plataformas, serviços gerenciados, suporte técnico e soluções híbridas, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- VIII. apoiar auditorias e análises técnicas e financeiras relacionadas ao uso de recursos em nuvem, incluindo rastreabilidade de acessos, logs e consumo;
- IX. reportar não conformidades, falhas de segurança, vulnerabilidades ou riscos que comprometam a integridade, a disponibilidade ou a confidencialidade dos ambientes em nuvem.

Art. 19. Incumbe à Unidade de Redes e Telecom:

- I. pesquisar, testar, homologar, implementar ou contratar tecnologias, equipamentos e serviços voltados à infraestrutura de redes de comunicação de dados e voz;
- II. gerenciar a infraestrutura de telecomunicações e conectividade institucional, garantindo sua disponibilidade, desempenho e qualidade de serviço;
- III. implantar, manter e otimizar os ambientes de conectividade que suportam os sistemas institucionais, assegurando segurança, integridade e continuidade operacional;
- IV. monitorar o desempenho da rede e das centrais de comunicação de voz e dados, elaborar relatórios técnicos, supervisionar serviços terceirizados e atuar preventivamente em incidentes e falhas;
- V. executar os processos de gestão de mudanças e liberações nas configurações e serviços de telecomunicações, conforme rotinas estabelecidas pela Divisão de Gestão de Operações;
- VI. gerir as demandas e projetos relacionados à infraestrutura de redes e telecomunicações, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para sua execução;
- VII. executar e apoiar rotinas automatizadas de monitoramento, segurança e manutenção preventiva dos serviços de rede e telecomunicações;
- VIII. gerir contratos relacionados à conectividade, à operação das centrais telefônicas e aos serviços de telefonia fixa,

abrangendo os canais de comunicação, suporte técnico e manutenção de equipamentos de rede, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;

- IX. prestar suporte técnico especializado de último nível em incidentes relacionados a rede e comunicação;
- X. apoiar auditorias e análises de registros técnicos dos serviços de comunicação e rede institucional;
- XI. reportar não conformidades, vulnerabilidades ou falhas que comprometam a segurança, a integridade ou a disponibilidade da infraestrutura de rede e telecomunicações;
- XII. planejar, implantar e manter a infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de dados e voz, abrangendo instalação, certificação, documentação e manutenção preventiva e corretiva.

Art. 20. Incumbe à Unidade de Apoio ao Usuário:

- I. prestar suporte técnico de primeiro e segundo níveis aos usuários dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, por meio da Central de Atendimento e de equipes especializadas próprias ou terceirizadas, no ambiente do usuário;
- II. gerenciar a ferramenta de atendimento, controlar os acordos de nível de serviço estabelecidos e reportar às unidades competentes eventuais não conformidades, falhas ou atrasos na prestação dos serviços;
- III. emitir orientações aos usuários, padronizar procedimentos de atendimento e manter atualizada a base de conhecimento, com o objetivo de garantir uniformidade, agilidade e qualidade no suporte prestado;
- IV. monitorar indicadores de desempenho e satisfação dos serviços de atendimento, analisando relatórios periódicos para subsidiar melhorias contínuas nos processos e na experiência dos usuários;
- V. atuar na mediação e encaminhamento de demandas recorrentes ou críticas, colaborando com a gestão de problemas e com as unidades técnicas envolvidas na busca de soluções definitivas;
- VI. apoiar programas de capacitação digital dos usuários, promovendo ações de orientação, divulgação de conteúdos, tutoriais e boas práticas sobre os sistemas e serviços tecnológicos disponíveis;
- VII. zelar pela acessibilidade, usabilidade e eficiência dos canais de atendimento, propondo ajustes nos meios de contato, ferramentas de suporte e fluxos de atendimento sempre que necessário;
- VIII. conduzir a gestão de projetos relacionados ao suporte técnico a usuários, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para sua execução;
- IX. gerir contratos de serviços e ferramentas de suporte técnico a usuários, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- X. prestar orientações quanto às normativas, diretrizes e recomendações relacionadas à utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da Instituição;

Art. 21. Incumbe à Unidade de Equipamentos:

- I. instalar, configurar e manter os equipamentos de informática da instituição, incluindo estações de trabalho, notebooks, impressoras e dispositivos auxiliares, garantindo sua funcionalidade e conformidade técnica;
- II. gerenciar incidentes relacionados a hardware e software que exijam atendimento técnico presencial, realizando diagnósticos, correções e intervenções conforme as diretrizes técnicas estabelecidas;
- III. administrar os serviços de impressão e distribuição de equipamentos, incluindo controle de alocação, movimentação, manutenção e reposição de suprimentos,



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

- conforme a demanda das unidades;
- IV. efetuar a gestão do ciclo de vida dos ativos de tecnologia da informação, compreendendo aquisição, registro, inventário, movimentação, manutenção, obsolescência e baixa patrimonial dos equipamentos;
- V. elaborar e controlar o planejamento de renovação do parque de equipamentos de informática, incluindo definição de roteiros com base em critérios de eficiência, economicidade e conformidade técnica;
- VI. conduzir a gestão de projetos relacionados ao suporte técnico a equipamentos, dimensionando escopo, prazos e recursos necessários para sua execução;
- VII. gerir contratos relacionados a aquisição ou terceirização de bens e serviços de equipamentos de microinformática, incluindo a instalação, garantia, manutenção e descarte de sustentável, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- VIII. gerir contratos relacionados à telefonia móvel corporativa, incluindo fornecimento de aparelhos, chips, pacotes de dados, suporte técnico aos usuários e controle de consumo, garantindo a continuidade operacional e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- IX. apoiar na atuação operacional nas tarefas que necessitam suporte presencial que envolva serviços de informática, infraestrutura, telefonia fixa e telefonia móvel.

Art. 22. As dúvidas relacionadas à definição de competências das Assessorias, Divisões e Unidades descritas neste Provimento, inclusive aquelas eventualmente surgidas durante o processo de implantação da nova estrutura organizacional, serão dirimidas pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação, com base nas atribuições previstas neste instrumento e nas diretrizes institucionais.

Art. 23. Revogam-se os Provimentos n.º 32/2015-PGJ e n.º 27/2019-PGJ.

Art. 24. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 66/2025-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01358.000.198/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de **13 a 15 de outubro de 2025**, **Rafael Cabral Cruz**, Professor Titular no Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em Ciências Ambientais da UNIPAMPA, que participará, na qualidade de facilitador, do **Seminário Prevenção, Preparação e Resposta a Desastres: Sensibilização e Qualificação dos Planos de**

Contingência Municipais – O Olhar do MP, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2025, na cidade de Uruguaiana/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

João Ricardo Santos Tavares,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 369/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 01384.000.032/2025, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho para atualização da normativa relativa ao Acordo de Não Persecução Cível (Provimento n.º 68/2022-PGJ), os seguintes representantes: **JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**, Secretário-Geral; **CARLA CARPI NEJAR**, Procuradora de Justiça; **PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES**, Procurador de Justiça; **CASSIANO PEREIRA CARDOSO**, Coordenador do CAOCIVEL; **GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS**, Promotor-Assessor; **ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO**, Promotora-Corregedora; **GIANI POHLMANN SAAD**, Promotora de Justiça; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN**, Promotor de Justiça (Port. 310/2025/GABPGJ).

ALTERAR

- tendo em vista o que consta no PGEA 00001.001.182/2024, a Portaria n.º 61/2025/GABPGJ, para substituir a Promotora de Justiça **RAQUEL ISOTTON**, pelo Promotor de Justiça **JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**, como integrante da Grupo de Trabalho destinado a internalizar a Resolução CNMP n.º 250/2022, no que diz respeito as condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que se enquadrem na condição de gestantes, lactantes, mães e pais (Port. 311/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 370/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

REVOGAR

- a contar de 06 de outubro de 2025, a Portaria n.º 0138/2025/SUBADM, que designou o servidor BERNARDO GAUBE MESSIAS, ID n.º 4931947, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis (PGEA 00033.001.796/2025 – Port. 3069/2025/SUBADM).

- a contar de 06 de outubro de 2025, a Portaria n.º 0315/2022/SUBADM, que designou o servidor KLAUS NICKEL, ID n.º 3429784, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Porto Alegre - Regional do 4º Distrito (PGEA 02370.000.019/2025 – Port. 3070/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 17 de setembro de 2025 a 17 de março de 2026, a servidora TICIANE GHIDINI, ID n.º 4863666, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes dos Cargos de 1º e 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00804.000.006/2025 – Port. 3045/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 1º de outubro de 2025 a 1º de abril de 2026, a servidora CARMEN LUCIA SAMPAIO SPALDING, ID n.º 3435709, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Núcleo de Autocomposição e Central de Práticas Restaurativas da Promotoria de Justiça de Lajeado, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00804.000.005/2025 – Port. 3071/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 08 de outubro de 2025, a servidora TAYNELE ABREU DA SILVA, ID n.º 5103070, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00931.006.749/2025 – Port. 3067/2025/SUBADM).

- a contar de 07 de outubro de 2025, a servidora PAULA BOITO COELHO, ID n.º 5037727, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.869/2025 – Port. 3077/2025/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 2963/2025/SUBADM, que nomeou ANAGREICI MANFRIN PRETTO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classificada em sétimo (7º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 – Port. 3073/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 3005/2025/SUBADM, que nomeou MIRELA CAROLINA MÜLLER RAMOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quadragésimo terceiro (43º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 01610.001.273/2025 – Port. 3075/2025/SUBADM).

em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, a Portaria n.º 2682/2025/SUBADM, que nomeou IGOR FERREIRA MENTI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, classe "A",

classificado em terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial para Pessoas com Deficiência, com lotação junto à Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí (PGEA 00033.001.437/2025 – Port. 3079/2025/SUBADM).

NOMEAR

- ANA LAURA VINCK SABADIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00931.006.749/2025 – Port. 3068/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 – Port. 3074/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, HENRIQUE SILVEIRA MARTINS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo quarto (44º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 01610.001.273/2025 – Port. 3076/2025/SUBADM).

- LAURA SCOLARI FAGUNDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.869/2025 – Port. 3078/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/09/2025, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Contabilidade, classe "A", BRUNA RODRIGUES LINCK, tendo entrado em exercício em 08/10/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2020
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.143/2020**

CONTRATADA: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: prorrogar em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 30 de outubro de 2025, com o ajuste dos custos não renováveis, passando os valores mensais contratuais a ser: Montante "A": R\$ 1.727.819,51; Montante "B": R\$ 237.358,62; Montante "C" Estimado: R\$ 263.924,63; Montante "D1": R\$ 326.581,36; Montante "D2" estimado: R\$ 43.859,68; Consignar que o reajuste de preços será processado por apostilamento.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 15.597.262,81; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666 /1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0055/2024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.079/2024**

CONTRATADA: NITZ - T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA;
OBJETO: Prorrogação de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, a





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

contar de 24 de outubro de 2025, e consignar que o reajuste de preços dar-se-á por apostilamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.473,12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas cláusulas décima e décima terceira do ajuste

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.181/2022

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A., mantenedora da FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha – Caxias do Sul e da FSG – Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, CNPJ nº 91.109.660/0001-60; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Marina Basotti e Juliana Legnaghi, Analistas Acadêmicas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de outubro de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 53/2025 (PGEA n.º 00589.000.380/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/ lacrados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 23/10/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 23/10/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de outubro de 2025.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 6/2025

A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.001.712/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar possíveis irregularidade na instalação e manutenção de rede de esgoto no imóvel localizado na Av. César Cambruzzi, 118, em Gravataí/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01882.000.626/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. **OBJETO:** apurar eventuais falhas na prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CORSAN no Município de São Sebastião do Caí. **INVESTIGADO(S):** Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** São Sebastião do Caí. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.684/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** 2ª Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marco Antônio de Sousa Magalhães. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006, no Município de Fontoura Xavier/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Soledade. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.685/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** 2ª Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marco Antônio de Sousa Magalhães. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/06, no Município de Ibirapuitã/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Soledade. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.683/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marco Antônio de Sousa Magalhães. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006, no Município de Barros Cassal/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Soledade. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.682/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marco Antônio de Sousa Magalhães. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006, no Município de



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

Soledade/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Soledade. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.687/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marco Antônio de Sousa Magalhães. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006, no Município de Mormaço/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Soledade. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.688/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marco Antônio de Sousa Magalhães. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006, no Município de São José do Herval/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Soledade. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02496.001.128/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Marchiori Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. OBJETO: PA PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANOAS - COMDIM. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02496.001.154/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Marchiori Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. OBJETO: Acompanhamento dos órgãos gestores e executores das políticas de enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar contra as mulheres no âmbito da Comarca de Canoas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 02496.001.186/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Marchiori Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. OBJETO: Servir para o acolhimento e acompanhamento das vítimas de violência doméstica e familiar dos Municípios de Canoas e de Nova Santa Rita. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02496.001.195/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Marchiori Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. OBJETO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA SANTA RITA - COMDIM. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Santa Rita. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 3 de outubro de 2025.

IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN,
Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

BOLETIM N.º 33/2025 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.319/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça em substituição. OBJETO: Averiguar possível ocupação irregular de via pública pela empresa Anabe Comércio de Couros e Representação, situada na Rua do Tanino, nº 8, bairro das Rosas, Estância Velha - RS. INVESTIGADO(S): Anabe Indústria e Comércio de Proteínas Ltda. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.005.716/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Acompanhamento das providências adotadas para o alcance das metas de universalização para os serviços de saneamento básico previstas no artigo 11-B da Lei 11.445/2007 em Arroio do Padre/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Arroio do Padre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01902.000.388/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lunara Shigueko Andrade Yamasaki. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: acompanhamento da execução dos planos habitacionais pelo Município de Taquari. INVESTIGADO(S): Município de Taquari. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.004.110/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar denúncia contra Município pela ausência de limpeza, capinagem e fiscalização. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.004.105/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar falta de limpeza do terreno baldio localizado na Avenida Belo Horizonte, esquina com Rua Fernando de Noronha, (S/n), Nova Tramandaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.621/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente na omissão da Prefeitura de Viamão em relação a protocolos para desobstrução da canalização no trecho entre Rua São Jerônimo até a Rua Guadalajara, bem como a realização de limpeza na Rua Gonçalves Dias, ambos localizados no Bairro Viamópolis, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.001.422/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar o processo de regularização do loteamento Condomínio Campestre Recanto do Sabiá, Espigão, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.701/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente da omissão da Prefeitura de Viamão em promover a manutenção da Rua Delire Torres, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.794/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente do extravasamento de esgoto sanitário na Rua Q, n.º 273, Tarumã, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Josiane Rodrigues Soares. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.125/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar as ações de fiscalização da Prefeitura de Viamão na busca da regularização dos equipamentos sanitários no Loteamento Jardim São Caetano, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.377/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO:

Investigar sobre a regularidade do loteamento Lagoa do Mato, localizado na Estrada da Faxina, Águas Claras, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Henrique Eduardo Goularte Feijó. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.004.443/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Fiscalizar a efetivação do sistema de esgotamento sanitário individual junto ao loteamento Parque Floresta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.002.560/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziuharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Adoção de providências urbano-ambientais, notadamente necessidade de conserto da galeria de escoamento do esgoto pluvial lindeira ao Condomínio Horizontal de Lotes Playa Vista, em Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.025/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziuharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.002.623/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziuharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Termo de Informação - Jussara Pontes Corrêa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.321/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Denúncia anônima sobre falta de iluminação pública na estrada Reynaldo Hoerlle, principalmente no trecho que possui uma ponte que corta o Arroio Alfama. O relato é de que a ponte é estreita, sendo uma via de tráfego alternado, ao passo que a ausência de iluminação no local aumenta o risco de acidentes e colisões frontais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrada Reynaldo Hoerlle, Bairro Imigração, em Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.295/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da notícia de terreno abandonado na Rua Dr. Barcelos, 728, Bairro Tristeza, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Dr. Barcelos, 728, Bairro Tristeza, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.001.405/2024. PROMOTORIA DE





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na autorização de construção de empreendimento em desacordo com o Plano Diretor, no terreno onde funcionava a antiga Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos do RS, localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Borges de Medeiros e Praia de Belas e as Ruas Dr. Alter Cintra de Oliveira e Rua Peri Machado. **INVESTIGADO(S):** Grupo Zaffari. **LOCAL DO FATO:** Avenidas Borges de Medeiros e Praia de Belas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.663/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar eventual infração à ordem urbanística em face de alagamentos na Av. Senador Daniel Krieger, 21, Jardim Itu, Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Av. Senador Daniel Krieger, 21, Jardim Itu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.284/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar eventual ausência de conservação de imóvel onde funcionava a Escola Plácido de Castro, na Rua Américo Vespúcio, 619, Higienópolis. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Rua Américo Vespúcio, 619, Higienópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01629.001.060/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente da instalação de postes e linhas de alta tensão no Bairro Jardim Itu Sabará, que irão interligar a subestação Porto Alegre 8, na Av. Baltazar de Oliveira Garcia e a nova subestação, da Av. Ary Tarragô. **INVESTIGADO(S):** EQUATORIAL ENERGIA S.A., holding controladora, Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Bairro Jardim Itu, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.002.955/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar a notícia de obra irregular no apartamento 506 da Rua General João Telles, 78, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre, Proprietário do apartamento 506 da Rua Gen. João Telles, 78. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01629.000.439/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais irregularidades no empreendimento localizado na Av. Borges de Medeiros 2055,

Centro, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Av. Borges de Medeiros 2055, Centro, nesta Capital.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.006.931/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** "investigar eventual infração à ordem urbanística decorrente da ausência de Alvará de PPCL do prédio onde opera a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (SMED Porto Alegre), localizado na Rua General João Manoel, 90, Centro Histórico, nesta Capital". **INVESTIGADO(S):** Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED. **LOCAL DO FATO:** Rua General João Manoel, 90, Centro Histórico, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.005.988/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na retirada da única ponte que dá acesso aos moradores para a rua Ventura Pinto, 295, Recanto dos Gaudérios, Bairro Belém Velho, para a construção de outra no mesmo local, deixando a população sem acesso, seja por carro, entrada de ambulâncias, Bombeiros, etc. No local moram cadeirantes e portadores do espectro autista. Por fim, Solicita atendimento com a Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Rua Ventura Pinto, 295, Bairro Belém Velho.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.280/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** "investigar potencial infração urbanística consistente em alagamentos rotineiros decorrentes do rompimento do coletor de fundos do imóvel situado na Rua Dr. Salvador França, 1800, em área de mata, atingindo residências no Condomínio Bosque Pareci, localizado na Rua Lavradio, 150, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital ". **INVESTIGADO(S):** Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. **LOCAL DO FATO:** Rua Dr. Salvador França, 1800/fundos e rua Lavradio, 150, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01202.000.958/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** acompanhar o andamento do PPCL do prédio localizado na Rua André Belo, 70 (Prédio BM 11). **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Rua André Belo, 70.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01538.000.607/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet. Texto: No Posto de Gasolina Posto Ipiranga do Centro de Osório, na Rua Santos Dumont 270, toda Sexta-feira, Sábado e Domingo, ocorrem shows ao vivo de músicos. Nestes dias, das 20





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

horas até, geralmente, uma da manhã, fica impossível existir dentro do meu apartamento. Com medidor de decibéis, em muitos momentos chega a 80 decibéis com a janela fechada. Mesmo conversando com o dono do posto ou com o músico que está tocando, o som nunca diminui. Chamando a polícia, a reposta é sempre de que "estão com pouco contingente" ou "não podemos fazer nada" sendo que é uma clara violação da Lei do Silêncio (NBR 10151/2019) que proíbe sons acima de 75 decibéis em áreas comerciais ou 50 decibéis em áreas residenciais. Isso sem considerar o fato de que é todo final de semana, e não era uma ocorrência comum quando vim morar aqui neste apartamento. Vários vizinhos reclamam também do barulho. Minha esposa tem problemas sensoriais e sofre horrores todo final de semana, e ficamos impossibilitados de descansar adequadamente. Para conseguir trabalhar nos dias seguintes (trabalho finais de semana) tenho tido que tomar remédio para dormir e usar abafadores de som, mas mesmo assim é muito barulho. O vídeo anexado exemplifica o som. (Município: Osório). INVESTIGADO(S): WR Conveniência Ltda, Berenice Cataneo Marques Rodrigues. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01337.000.144/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira (rede Ambiental). OBJETO: Acompanhar a revisão dos planos diretores dos Municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí no que tange a delimitação da planície de inundação e a questão da ocupação do solo nas áreas sujeitas às cheias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01337.000.145/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira (rede Ambiental). OBJETO: Apurar a existência/elaboração de Planos de Contingência para enfrentamento aos eventos climáticos extremos (inundações) pelos Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.000.972/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Fiscalizar as medidas de implementação das obras de infraestrutura para o adequado abastecimento de água potável em todos os bairros do Município de Vacaria-RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vacaria-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01714.000.335/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apurar suposta irregularidade envolvendo saneamento básico na Rua José Mainardi, esquina com Rua Lidovino Fantoni, no Município de Arroio do Tigre/RS. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Tigre/RS. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.519/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Renata Lontra de Oliveira. OBJETO: Averiguar funcionamento de funerária Rainha da Paz em

frente à Hospital inominado de Cachoeirinha, em violação a legislação municipal e federal que exigiram distâncias mínimas, respectivamente, de 100 e 500 metros. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 7 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

BOLETIM N.º 33/2025 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00743.000.583/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Apurar o depósito de lixo seco, sem licença ambiental, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras de Carazinho/RS e no aterro da Telha Certa, também localizado no Município de Carazinho/RS. INVESTIGADO(S): Município de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.509/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar elementos para a identificação de possíveis investigados, objeto ou elementos que justifiquem eventual intervenção ministerial, aptos a tutelar interesses ou direitos mencionados no artigo 9º do referido provimento, em razão da existência de uma árvore de grande porte em frente à residência nº 127, Rua São Jorge, no bairro Bonini I, que necessita de poda, consoante manifestação do Corpo de Bombeiros. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.001.209/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: possível prática de dano ambiental consistente em possuir atividade potencialmente poluidora operando sem licença do órgão ambiental competente (oficina mecânica). INVESTIGADO(S): GUSTAVO PROLA CARPES, GUSTAVO PROLA CARPES LTDA - Carpes Auto Center. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.000.970/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: possível prática de dano ambiental consistente em possuir atividade potencialmente poluidora operando sem licença do órgão ambiental competente (oficina de chapeação e pintura). INVESTIGADO(S): ANDRE DA SILVA SOARES. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.159/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar possível destruição de floresta





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

nativa secundária, em local classificado como área de preservação permanente (APP), na propriedade de José Baldessar, em Roca Sales/RS, entre os anos de 2022 e 2023, conforme alerta emitido pelo MapBiomias. INVESTIGADO(S): JOSÉ BALDESSAR. LOCAL DO FATO: Roca Sales/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.614/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em área aproximada de 0,69ha, em estágio inicial e médio de regeneração, em Área de Preservação Permanente pertencente ao Bioma Mata Atlântica, na localidade de Linha General Osório, Capela Santo Antônio, interior de Vista Alegre do Prata. INVESTIGADO(S): Edilson Spanhol. LOCAL DO FATO: Vista Alegre do Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.401/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - OBJETO: Possível dano ambiental provocado pela pessoa jurídica Parpineli & Concolato Construtora e Incorporadora Ltda. na Avenida Placidina de Araújo n.º 39, em Nova Prata. INVESTIGADO(S): PARPINELI E CONCOLATO CONSTRUTORA LTDA. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.251/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - OBJETO: Apurar possível supressão vegetal irregular de 0,74 ha, promovida pelo Município de Vista Alegre do Prata, conforme Alerta MapBiomias 1308316. INVESTIGADO(S): Município de Vista Alegre do Prata. LOCAL DO FATO: Vista Alegre do Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.688/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de ruídos sonoros em patamares superiores ao permitido e descumprimento de condicionantes de Licença de Operação por parte da empresa Toscan Arte Fabricação de Artefatos de Madeira - localizada na Avenida Placidina de Araújo, em Nova Prata - acerca do barulho excessivo e da poeira produzidos pela empresa. INVESTIGADO(S): Toscan Arte Fabricação de Artefatos de Madeira. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.508/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: apurar possível vazamento de esgoto a céu aberto do Edifício Dom Piero de propriedade da Construtora Codalta LTDA., localizado no município de Nova Bassano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.913/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: investigar possíveis maus tratos praticados no Canil Don Odé localizado no Município de Nova Prata. INVESTIGADO(S): Canil Don Odé. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO

PROCEDIMENTO: 00853.006.203/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a existência de passivo ambiental decorrente de antigo depósito de resíduos em área pública localizada na Travessa Vinte e Três, Vila da Quinta, e a adoção das medidas de remediação cabíveis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.425/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar suposta degradação ambiental de 5,34 ha apontada pelo alerta MapBiomias nº1246573, em área localizada no Município de Arroio dos Ratos/RS. INVESTIGADO(S): Willy Santarosa. LOCAL DO FATO: ARROIO DOS RATOS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.693/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Verificar acerca da não retirada de entulhos da "ponte do Bairro Vera Cruz", haja vista o risco de represamento da água caso ocorra nova enchente ou aumento do fluxo de água do Rio Carijinho, em Sobradinho/RS. INVESTIGADO(S): Município de Sobradinho/RS. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01654.000.553/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. OBJETO: averiguar atividade de chapeação e pintura, que lança odor e partículas no entorno do estabelecimento, situado na Rua Jairo Francisco, Nº 79, bairro Figueira, em Igrejinha/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Jairo Francisco, Nº 79, bairro Figueira, em Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00935.000.384/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar situação de acúmulo de cães na residência da Sra. Maria Iracema da Silva de Borba, situada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1126, bairro Fontoura, em Alvorada, RS. INVESTIGADO(S): Maria Iracema da Silva de Borba. LOCAL DO FATO: Alvorada, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01714.000.302/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente do funcionamento da oficina mecânica do TATO, pertencente à Odair Antônio Somavilla, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): OFICINA DO TATO, ODAIR ANTONIO SOMAVILLA. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01714.000.277/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apurar a prática de supressão



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

irregular de vegetação nativa secundária, em estágio inicial e médio de regeneração, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em área rural de aproximadamente 1,1 hectares, localizada na localidade de Linha Taboãozinho, interior do município de Arroio do Tigre/RS, atribuída à propriedade de Otávio Rabuske. INVESTIGADO(S): Otávio Rabuske. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01532.001.307/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar denúncia de irregularidades no uso de foguetes para dispersar tempestades, em Pinto Bandeira/RS. INVESTIGADO(S): Stephen John Hood. LOCAL DO FATO: Pinto Bandeira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01516.000.337/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigar a operação pela Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos no aterro sanitário situado no Distrito de São Bento, acesso pela ERS 070, KM06, no Município de Carazinho/RS, em razão da ausência de licença ambiental. INVESTIGADO(S): Município de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.006/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar possível abandono de cavalos, na Estrada dos Imigrantes, n. 838, no Bairro Lambari, Município de Encantado, desde o ano de 2024, que está causando danos materiais aos proprietários lindeiros, bem como expondo a condições de maus-tratos os animais, em razão da ausência de água e alimentação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.987/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar a possível supressão de 0,40 ha de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, ocorrida em 2024, em área situada no Município de Anta Gorda, de propriedade de Rudimar Garcia da Conceição, em desconformidade com a legislação ambiental vigente. INVESTIGADO(S): Rudimar Garcia da Conceição. LOCAL DO FATO: Anta Gorda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.393/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar representação anônima sobre desmatamento ambiental irregular em Encantado, às margens da Lagoa da Garibaldi, ainda sem extensão do dano e proprietários identificados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.179/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apuração de supostos maus tratos contra um cão doméstico, que teria sido abandonado morto em uma caixa,

em via pública, no Município de Encantado, fato atribuído a seu tutor André Fachinelli. INVESTIGADO(S): André Fachinelli. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01758.000.110/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Apurar dano ambiental registrado no Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental n. 116/2025, lavrado pela PATRAM contra Orlando Antônio Grando e Rodrigo Gomes de Oliveira. INVESTIGADO(S): Orlando Antônio Grando, Rodrigo Gomes de Oliveira. LOCAL DO FATO: Espumoso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01698.000.800/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabrielle Thomaz Todeschini. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Apurar intervenção praticada em Área de Preservação Permanente, conforme RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 89/2025 do Município de Jaguarão, encaminhado pelo Ofício 376/2025. INVESTIGADO(S): Omar Luis Pereira da Costa. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01702.000.164/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Apurar o cumprimento das condicionantes exigidas no licenciamento de diversos bares que têm causado perturbação de sossego em Marau/RS. LOCAL DO FATO: Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.935/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental provocado pela extração irregular de minério pela pessoa jurídica EXTRAÇÃO DE BASALTO SUL LTDA. na Linha Coronel Bento Porto, n. 9, 1º Distrito, Protásio Alves/RS. INVESTIGADO(S): EXTRAÇÃO DE BASALTO SUL LTDA, Veriato Fracasso. LOCAL DO FATO: Protásio Alves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.001.001/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar possível descarte irregular de resíduos e realização de queima em terreno baldio localizado nas proximidades da residência do reclamante, Rua Adão da Silveira, ao lado do Ginásio de esporte da Escola Monteiro Lobato, em Passo Fundo/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.003.224/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar a prática de possível funcionamento irregular e poluição sonora por parte do estabelecimento Baruff Conveniência, situado na Avenida Brasil Oeste, 2863, Boqueirão - Passo Fundo/RS, sob responsabilidade de Alessio Luis Barruff. INVESTIGADO(S): Baruff Conveniência. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.003.068/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas.



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Perturbação gerada por estabelecimento noturno sem isolamento acústico. INVESTIGADO(S): Barão Gastronomia - Bar e Restaurante Ltda. LOCAL DO FATO: Av. São Francisco de Paula, nº 4005, Areal, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00833.001.367/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: SEMA ainda não publicou o PLANESAN, apesar de contratado há mais de dois anos. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.001.202/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível desmatamento em área de propriedade de Paulo Knod localizada em Linha Primavera, interior do Município de Sinimbu. INVESTIGADO(S): Paulo Knod. LOCAL DO FATO: Sinimbu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01884.000.581/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Machado Barboza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Apurar depósito e descarte de embalagens de substância tóxica, tendo como investigado Mauricio Antonio Bortolotto de Oliveira. Boletim de Ocorrência n. 4642/2024/980400. INVESTIGADO(S): MAURICIO ANTONIO BORTOLOTTI DE OLIVEIRA. LOCAL DO FATO: São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.077/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar o cometimento de dano ambiental, consistente em poluição do ar por meio da emissão de partículas derivadas da secagem de grãos, bem como a ausência de licenciamento ambiental por parte da empresa investigada, conforme noticiado pelo AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL nº 001648/2025 /980400, na Rua Gelsy Marino Zago, B, C, Bairro Industrial, Sobradinho/RS. INVESTIGADO(S): SC Cereais LTDA. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.382/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar o cometimento de dano ambiental pela empresa investigada, consistente no descumprimento de itens contidos nas licenças de operação 026/2024 e 031/2024, emitidas pelo município de Sobradinho, com relação à permeabilidade do piso da área de transbordo, obstrução das canaletas condutoras, coleta e destinação de percolato de RSU, em instalações da empresa na localidade de Linha Carijinho, interior de Sobradinho/RS, nos termos do AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL Nº 4414/2025/980400. INVESTIGADO(S): Edem Comércio e Transportes Ltda. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.003.363/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamácia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: TRANSPORTE DE ANIMAIS (FILHOTES DE TARTARUGA) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A QUALIFICAR MAUS TRATOS A ANIMAIS. INVESTIGADO(S): Carlos Eduardo de Miranda. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.547/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzele. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Notícia anônima de supressão de vegetação com uso de facão na travessa José Pedro Steingleder, bairro cinco de maio, em Montenegro/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.001/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar: i) a existência de uma pocilga com seis (06) suínos adultos às margens de uma sanga (curso d'água perene) área de preservação permanente (APP) onde seus dejetos eram lançados diretamente no solo, sendo os mesmos direcionados para dentro do curso d'água; ii) atividade potencialmente poluidora de chapeamento de veículos sem licença de operação; INVESTIGADO(S): Mário Édson da Rosa Ferreira, Francisco de Assis de Matos. LOCAL DO FATO: Localidade Rincão Lavapés, interior de Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.395/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Averiguar possível prática de dano ambiental, em tese, por Gerson Morales da Rosa, em Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coxilha do Fogo - 3º Distrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.406/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente na supressão de 0,35 de vegetação nativa, sem licença ambiental, na propriedade de Everaldo Dalcin, em São Domingos do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Everaldo Dalcin. LOCAL DO FATO: São Domingos do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.361/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente na supressão de 1,91ha de vegetação nativa, em estágio inicial (408m²), médio (10.480m²) e avançado (8.226m²) de regeneração natural, do Bioma Mata Atlântica, com intervenção em APP (1.105m²), na propriedade de Antonio Dias Cortes, em Ciriaco/RS. INVESTIGADO(S): Antonio Dias Cortes. LOCAL DO FATO: Ciriaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.004.618/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli



Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar denúncia de poluição sonora por parte do estabelecimento Beer Night, localizado na Rua Wilson Drago Fantinel, 465, Cidade Nova, Caxias do Sul INVESTIGADO(S): Manchini Eventos Ltda. - Beer Night Pub. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.003.375/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: I Investigar possível vazamento de óleo e descumprimento de condicionante da licença ambiental e poluição sonora, por parte da empresa Autotravi Borrachas, localizada na Estrada Santo Bortolini, 5474, São Virgílio, Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Autotravi Borrachas e Plásticos Eireli. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.005.387/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Supressão de vegetação nativa em estágio inicial e avançado de regeneração e alteração de local de área de preservação permanente, sem a devida licença, em área localizada na 6ª Léguas, em Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Clairton Isoton. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.357/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da queda de um caminhão que fazia transporte de peixes e o subsequente abandono da carga a céu aberto, fato ocorrido na ERS-332, KM 10, no Município de Encantado, no mês de junho de 2024. INVESTIGADO(S): Mauro Henrique Ribeiro, Ana Paula Aguiar Pererira. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01758.000.115/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Apurar o dano ambiental Objeto do Auto de constatação de ocorrência ambiental n. 121/2025, registrado pela PATRAM contra Rafael Missio e Fábio Ceccon. INVESTIGADO(S): Rafael Missio, Fábio Ceccon. LOCAL DO FATO: Espumoso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.315/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar possíveis danos ambientais, apontados pelo sistema MAPBIOMAS, através do Código de Alerta nº 804578, em imóvel localizado na Linha Encruzilhada, interior do Município de Frederico Westphalen (RS), consistentes na supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, em dois pontos distintos da mesma propriedade, sendo um deles em área de 0,45 hectares (4.522 m²) e outro em área de 0,24 hectares (2.430 m²), atingindo uma área total de aproximadamente 0,69 hectares (6.952 m²), tudo sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 188/2023 da SeMMA de Frederico Westphalen (RS) e Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 2986/2025 do BABM. INVESTIGADO(S): FRANCISCO BLASCZIKIEWIEZ, JOÃO MARCELO BLASCZIKIEWIEZ. LOCAL DO

FATO: Linha Encruzilhada, interior do Município de Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.545/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental em propriedade de Gelmir Luiz Brandalise, situada em Vista Alegre do Prata, conforme Alerta MapBiomas 1236950. INVESTIGADO(S): Isalda Giachini Brandalise, Gelmir Luiz Brandalise, Sidney Galante, Marinez Stringhi Galante. LOCAL DO FATO: Vista Alegre do Prata.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.245/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar supressão irregular de vegetação nativa na Rua Jorge Von Saltiel Nº 1200, em Caraá, com parcelamento de solo sem o devido licenciamento. INVESTIGADO(S): Silvío Miguel Fofonka. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00878.001.071/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janice Katherine dos Santos Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: apurar a existência de déficit financeiro no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de São Borja. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.587/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar maus tratos contra animais, conforme AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL Nº 017/3ºGPA-SG/2023. INVESTIGADO(S): Romilda Maribel da Silva Maia. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.598/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Sousa Albino Grobberio. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Apurar denúncia de dano à flora, nas margens do Arroio Velhaco, em razão do desmatamento de propriedade particular, para construção irregular de uma ponte. INVESTIGADO(S): Município de Cerro Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.175/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Livia Colombo Liberato Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apuração de dano ambiental no município de Jari/RS informado pelo sistema "Alerta MapBiomas". INVESTIGADO: Hélio Eich Schimitt. LOCAL DO FATO: Jari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01860.000.634/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Existência de galpão de 700 metros





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

quadrados com armazenamento de grãos e insumos, bem como verificada, no local, uma máquina para realizar imunização de sementes com produtos químicos (fertilizante mineral, fungicida, nematicida, inseticida), sem presença de piso impermeável ou depósito adequado para armazenamento dos insumos, na Rua Treze de Maio, nº 60, Bairro Santa Bárbara, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Clairton Luiz Antunes. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00738.000.150/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Averiguar notícia de pássaros em cativeiro na Rua Adir Teixeira da Silva, bairro Vila Izabel, em Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): Daniel José Zanetti. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00738.000.151/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Averiguar notícia de pássaros em cativeiro na Avenida 21 de Abril, bairro Uruguai, em Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): MOISÉS BRAUN CARDOSO. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.293/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar possível prática de dano ambiental em, tese, por Marcelo Rediess Frank, na Rua Fernando Ferrari, em Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): Marcelo Rediess Frank. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.364/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar possível prática de dano ambiental pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) em Canguçu, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.302/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Averiguar possível prática de dano ambiental, em tese, por Claudiomar Barbosa do Espírito Santo, em Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Florida 2º distrito de Canguçu, Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.203/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, sem dano ambiental associado, consistente em lavra de cascalho a céu aberto com/sem britagem, bem como parcelamento do solo urbano para fins residenciais, ambos sem licença, praticados pela empresa CGM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., em Casca/RS. INVESTIGADO(S): CGM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. LOCAL DO FATO: Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO

PROCEDIMENTO: 01754.001.387/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar a possível ocorrência de maus-tratos a um cavalo, supostamente praticados por um indivíduo identificado como Lucca, consistentes em enforcamento do animal, fato ocorrido em dezembro de 2024, no Bairro Popular, município de Encantado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.317/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar possível destruição de floresta nativa secundária, em local classificado como área de preservação permanente (APP), na propriedade de Daniel Mateus Funk, em Roca Sales/RS, entre os anos de 2022 e 2023, conforme alerta emitido pelo MapBiomias. INVESTIGADO(S): Daniel Mateus Funk. LOCAL DO FATO: Roca Sales/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00775.002.517/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar possível dano ambiental, apontado pelo sistema MAPBIOMAS através do Código de Alerta nº 936076, em imóvel rural localizado na Linha Novo Sobradinho, interior do Município de Taquaruçu do Sul (RS), coordenadas geográficas -27.36115301° e -53.45491418°, consistente na supressão de vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, atingindo uma área total de 2,13 hectares (21.267 m²), executada em desacordo com a Autorização de Exploração (Autex) nº 2043.5.2023.07779, que permitia a intervenção em 1,96 hectares (19.600 m²), resultando em um excedente não autorizado de 0,17 hectare (1.700 m²), cumulado com irregular intervenção em Área de Preservação Permanente, consistente na abertura de uma vala de drenagem em área de banhado para dificultar a regeneração natural da vegetação local, e o uso de fogo para limpeza de vegetação rasteira, tudo sem a devida autorização do Órgão Ambiental competente, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 3018//2025 do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar. INVESTIGADO(S): Ademir Canci. LOCAL DO FATO: Linha Novo Sobradinho, interior do Município de Taquaruçu do Sul (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01762.000.407/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição atmosférica e sonora que estaria sendo causada pelas atividades industriais da empresa Molder, e a eventual desconformidade de suas emissões com a legislação ambiental vigente. INVESTIGADO(S): Molder Estruturas Ltda. LOCAL DO FATO: Garibaldi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.155/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental decorrente de criação de animais de pequeno porte em área de preservação permanente (APP) caracterizada por recurso hídrico, com largura inferior a 10 metros, configurando APP de 30 metros. Além disso, no local existem edificações que impedem a regeneração natural do Bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Helena Mantei Schultz. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.





Porto Alegre, 9 de outubro de 2025.

Edição n. 4123

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.233/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Dano ambiental decorrente de supressão de flora nativa em pontos distintos, em área aproximada de 2.150 m² (0,215 ha), a qual configura área de preservação permanente (APP) caracterizada por curso d'água. O dano ocorreu mediante a abertura de acessos entre lavouras e ampliação de área agrícola, sem autorização do órgão competente, sendo a vegetação de estágios inicial e médio de regeneração do bioma Mata Atlântica. **INVESTIGADO(S):** Nilson Sechtig. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.533/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Torres. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dinamácia Maciel de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. **OBJETO:** Apurar a posse de pássaro silvestre mantido em cativeiro sem licença do órgão ambiental competente, ocorrido na Av. Santa Maria, n.º 118, Torres/RS. **INVESTIGADO(S):** Michael Alberto de Araújo. **LOCAL DO FATO:** Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01860.000.389/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudia Maria Cezar Massing. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. **OBJETO:** Aterramento, terraplenagem e descarte irregular de resíduos sólidos em Área de Preservação Permanente, atingindo, no mínimo, 688 metros quadrados, bem como desmatamento consistente no corte de árvores exóticas (eucaliptos) e destruição de sub bosque, no total de 0,51 ha, sendo 0,36 ha em área de preservação permanente, empreendimentos realizados sem licença do órgão ambiental competente, na Avenida Presidente Vargas, nas proximidades da captação de água da Corsan, próximo ao trevo de acesso a Ronda Alta, saída para Passo Fundo, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Mauro Augusto Pasquali. **LOCAL DO FATO:** Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.000.568/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Amanda Giovanaz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. **OBJETO:** apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em maus tratos a animais, consistente em manter 12 (doze) galos presos em compartimentos pequenos, alguns com lesões nas asas, peito e embaixo da barbel, e 4 (quatro) galinhas em gaiolas, sendo privadas da liberdade de locomoção, no Município de Fortaleza dos Valos/RS. **INVESTIGADO(S):** FABIO DE SIQUEIRA MULINARI. **LOCAL DO FATO:** Fortaleza dos Valos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00775.002.528/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Santos Rosa Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental, apontado pelo sistema MAPBIOMAS através do Código de Alerta nº 1365535, em imóvel rural localizado na Linha Novo Sobradinho, interior do Município de Taquaruçu do Sul (RS), coordenadas geográficas S-27.361440°, WO-53.422713°, consistente na supressão de vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, atingindo uma área total de 2,10 hectares (20.509 m²), executada em desacordo com a Autorização de Exploração (Autex) nº 2043.5.2024.37726, que permitia a intervenção em 1,93 hectares (19.300 m²), resultando em um excedente não autorizado de 0,17 hectare (1.700 m²), sem a devida autorização do Órgão Ambiental

competente, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 3037//2025 do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar. **INVESTIGADO(S):** Jocinei Canci. **LOCAL DO FATO:** Linha Novo Sobradinho, interior do Município de Taquaruçu do Sul (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.347/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar e fazer cessar possível crime ambiental cometido pelo Município de Passo do Sobrado, por meio de Maiquel de Oliveira dos Anjos - Secretário Municipal de Obras à época - em fazer funcionar lixão, serviço potencialmente poluidor sem licenciamento ambiental. **INVESTIGADO(S):** Município de Passo do Sobrado, Maiquel de Oliveira dos Anjos. **LOCAL DO FATO:** Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.028/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Luísa Vieira Peretti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** ação antrópica, em área do bioma pampa, com área total de 10,20 hectares. Dentro desta área se verificou a supressão de vegetação atingindo área de 0,72 hectares, sendo destas 0,07 dentro da área declarada como reserva legal. **INVESTIGADO(S):** Doreni da Fonseca Marques. **LOCAL DO FATO:** Localidade Rincão dos Dorneles, interior de Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.487/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Luísa Vieira Peretti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** apurar a supressão de vegetação arbórea nativa do Bioma Mata Atlântica em área de preservação permanente 0,12 ha e 0,24 ha em Reserva Legal em desacordo com Autorização nº 2043.5.2024.38565 emitida pela SMMA de Santiago. **INVESTIGADO(S):** JOÃO VALDEMAR FRASSON - falecido, Jaqueline Frasson, Maria Eli Franco Frasson, Ezequiel Franco Frasson, Elimar Teresa Franco Frasson. **LOCAL DO FATO:** Localidade Florida, interior de Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.000.218/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Luísa Vieira Peretti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **OBJETO:** apuração antrópica, onde se constatou a terraplenagem em área alagadiça com curso d'água perene (APP). **INVESTIGADO(S):** Paulo Renato Barcelos de Melo, Fernando Severo Flores. **LOCAL DO FATO:** Rua Tio Virgílio, s/n, Bairro Carlos Humberto, Santiago/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 7 de outubro de 2025.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.